



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 04.321.511/0001-66

PORTARIA Nº 5/2025

"Cria Comissão Responsável Pela Conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais, Referente ao Exercício de 2024".

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Portarias STN nº. 448/2002 e 548/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;

Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis e imóveis, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Antônio Luiz de Carvalho. Matrícula: 20 - Coordenador;
- Antônio Manoel Peçanha Silva de Carvalho. Matrícula: 6 - subcoordenador;
- Ademir Aparecido da Silva. Matrícula: 1 - Relator;
- Antonione Melo Gonçalves. Matrícula: 5 - Membro.

Art. 2º - As funções atribuídas aos membros desta Comissão serão exercidas sem qualquer remuneração.

Art. 3º - O Relatório da Comissão deverá ser entregue até o dia 20 de março de 2025.

Art. 4º A Comissão funcionará no período de 01 de março a 31 de março de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Santa Rita de Caldas, 24 de Fevereiro de 2025.

Taíse Lopes Menossi Machado
Presidente da Câmara